

**DECRETO Nº3.067, DE 19 DE SETEMBRO DE 2024.**

Abre Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Sertão Santana, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o artigo 7º, inciso I, alínea “c”, da Lei Municipal Nº1.664, de 07 de dezembro de 2023;

**DECRETA:**

Art. 1º É aberto crédito suplementar no valor de R\$40.000,00 (quarenta mil reais), para fazer frente a despesa na seguinte dotação orçamentárias:

**Órgão: 08 – Secretaria Municipal da Saúde**

Unidade: 08.01 – Fundo da Saúde – ASPS

Atividade: 2.038- Ações e Serviços de Saúde em Atenção Básica

Elemento: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$40.000,00

Fonte de Recurso: 0720- Transferência da União Referente as Participações na Exportação de Petróleo e Gás Natural dest. ao FEP Lei

Art. 2º Como recurso à abertura do Crédito Adicional Suplementar referido no Artigo 1º, aponta-se **EXCESSO DE ARRECAÇÃO**, referente ao exercício 2023 na Fonte de Recurso: 0720- Transferência da União Referente as Participações na Exportação de Petróleo e Gás Natural dest. ao FEP Lei, no valor de R\$40.000,00 (quarenta mil reais).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

SERTÃO SANTANA, em 19 de setembro de 2024.

IRIO MIGUEL STEIN  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se  
Diego Régis Rafaelli  
Secretário de Administração